



ORDEM
DOS MÉDICOS

COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA

Eleições 2025

LISTA A

Mário Rui Castro Raimundo
Andreia Cristiana Santos Ferreira Dias Campos
Gil Duarte Freitas Gomes da Silva
Helena Sofia Calvo Pinto
Karina Lopes
Luís Pedro Falcão Gonçalves
Maria Cristina Pereira Resina Rodrigues
Maria Teresa Ferreira Borges Moreira dos Santos
Tiago Jorge Matias Carvalho

Suplentes

Isabel Cristina de Pinho Tavares Salomé
Catarina Susana Calado Teixeira
Gonçalo Félix Pimenta

PROGRAMA DE AÇÃO DA DIREÇÃO DO COLÉGIO DE NEFROLOGIA

1. CONTEXTO

A direção cessante do colégio da especialidade de Nefrologia, em funções desde março de 2024, tinha definido vários objetivos para o seu mandato, dos quais se destacam terminar a revisão do Manual de Boas Práticas de Diálise Crónica, atualizar o Programa de Formação Especializada em Nefrologia, incluindo o modelo da prova de avaliação final



do internato e a respetiva grelha de avaliação curricular, proceder à sua implementação e rever os critérios para atribuição de idoneidade formativa em Nefrologia.

A antecipação do calendário eleitoral da Ordem dos Médicos, em função do disposto no novo Estatuto da Ordem dos Médicos e no Regulamento Eleitoral da Ordem dos Médicos, veio encurtar o atual mandato para menos de metade do inicialmente previsto. Apesar de, no último ano e meio, muito se ter avançado na prossecução dos objetivos susoditos, subsiste na atual Direção do Colégio de Nefrologia um sentimento de missão inacabada, motivo pelo qual, sem exceção, todos os seus elementos decidiram recandidatar-se. Acreditamos que o último ano e meio demonstrou que somos uma equipa motivada e com a capacidade de trabalho necessária para atingir as metas a que nos propomos.

2. MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE DIÁLISE CRÓNICA

O Manual de Boas Práticas de Diálise Crónica (MBPDC), criado em 2001 pelo Colégio de Nefrologia e atualizado regularmente desde então (a última atualização data de 2017), é fruto do trabalho e dedicação de um vasto e inestimável número de nefrologistas e é, provavelmente, o documento mais determinante para história de sucesso da Nefrologia portuguesa dos últimos 20 anos, nomeadamente para a excelência dos resultados clínicos alcançados na diálise, servindo de base à Entidade Reguladora da Saúde para o licenciamento das unidades de hemodiálise convencionadas. A revisão do MBPDC é, assim, uma tarefa de primordial importância.

A atual Direção do Colégio de Nefrologia terminou a revisão que já se encontrava em fase avançada no mandato anterior com a aprovação dos últimos capítulos do novo MBPDC em Assembleia Geral do Colégio, no dia 21 de fevereiro de 2025. A versão final formatada do novo MBPDC encontra-se praticamente terminada e estará disponível no sítio online da Ordem dos Médicos a breve trecho.

Acreditamos que o conceito do novo MBPDC, por um lado mais abrangente, mas, sobretudo, mais flexível, assente num modelo que permite a sua revisão e atualização constantes, marcará um ponto de viragem deste documento estruturante da atividade nefrológica em Portugal.



3. PROGRAMA DE FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA

A primeira prioridade da direção cessante do Colégio de Nefrologia, que agora se recandidata, foi rever o Programa de Formação Especializada em Nefrologia, não só adaptando o conteúdo formativo às exigências atuais do exercício da Nefrologia (nomeadamente com a inclusão de períodos formativos obrigatórios em acessos vasculares e em histocompatibilidade e imunogenética e com a introdução de novas áreas de interesse, como a nefrogenética e os cuidados paliativos renais), mas também revendo a grelha de avaliação curricular e o modelo das provas prática e teórica da avaliação final, tornando-as mais justas e objetivas. O novo programa de formação foi aprovado em Assembleia Geral do Colégio de Nefrologia, ainda durante o ano de 2024, e, após revisão pelo Conselho Nacional da Pós-Graduação da Ordem dos Médicos, foi, finalmente, aprovado pelo Conselho Nacional, no dia 2 de setembro de 2025, juntamente com a nova grelha de avaliação curricular. Aguarda-se, agora, a sua publicação em Diário da República, que esperamos venha a acontecer ainda no decorrer do presente ano.

Caso tal venha a suceder, o novo Programa de Formação será aplicado aos médicos que ingressem na formação específica já em 2026 e o novo modelo das provas prática e teórica da avaliação final será implementado na primeira época de exames de 2027. O novo modelo da prova teórica contempla um exame escrito de escolha múltipla que incidirá sobre as três grandes áreas da Nefrologia – Nefrologia Clínica, Diálise e Transplantação Renal. A construção e implementação deste exame será, porventura, a principal tarefa que a próxima direção do Colégio de Nefrologia terá pela frente. Para que tal empreendimento chegue a bom porto, contaremos com a colaboração de vários Nefrologistas inscritos no Colégio com reconhecido conhecimento e competência nas suas áreas de especialização.

4. IDONEIDADE E CAPACIDADE FORMATIVA

Em paralelo com a revisão do Programa de Formação Especializada em Nefrologia, a direção cessante do Colégio de Nefrologia concluiu a revisão dos critérios para atribuição



de idoneidade e capacidade formativa a Serviços de Nefrologia, que foram aprovados em Assembleia Geral do Colégio, no dia 21 de fevereiro de 2025, e homologados pelo Conselho Nacional da Ordem dos Médicos, no dia 2 de setembro de 2025.

O objetivo subjacente aos novos critérios é garantir que os médicos internos de Nefrologia atinjam os objetivos de conhecimento e de desempenho definidos para todas as valências obrigatórias preconizadas no novo programa de formação da especialidade, permitindo que, simultaneamente, serviços pequenos e/ou periféricos possam formar internos de formação especializada e que os serviços centrais mantenham a capacidade de formar não só os seus internos, como os internos dos serviços periféricos nas valências de que estes não dispõem. Para tal, foi necessário estabelecer critérios objetivos para atribuição de idoneidade formativa em valências específicas (p. ex., nefrologia clínica, transplantação renal, hemodiálise, diálise peritoneal e acessos vasculares) e para a definição da capacidade formativa dos serviços (designadamente, estabelecendo ratios mínimos de atividade assistencial/n.º de internos em simultâneo). A tarefa da próxima direção do Colégio de Nefrologia, já iniciada pela direção cessante, será (re)visitar todos os Serviços de Nefrologia nacionais para rever a sua idoneidade e capacidade formativa à luz dos novos critérios.

5. COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

Pretendemos manter a colaboração com todas as entidades envolvidas na prestação e/ou regulação da prestação de cuidados nefrológicos e não só, designadamente associações de doentes e outras associações representativas do setor, sociedades científicas, outros colégios da Ordem dos Médicos e entidades governamentais, nomeadamente sempre que estejam em causa a discussão e elaboração de documentos relevantes para o exercício da Nefrologia.

Em particular, mantemo-nos empenhados na revisão da portaria que estabelece os requisitos para o licenciamento e as normas de funcionamento das unidades de diálise, publicada em março de 2024. Com efeito, no decorrer do mandato que agora cessa, remetemos ao Ministério da Saúde um documento com várias propostas de alteração,



ORDEM DOS MÉDICOS

nomeadamente sublinhando a necessidade de regulamentar o licenciamento e funcionamento dos centros de acessos vasculares para hemodiálise e no sentido de reforçar o papel normativo do MBPDC, como forma de garantir a qualidade e segurança dos cuidados prestados aos doentes renais crónicos em diálise. Contudo, até ao momento, ainda não obtivemos resposta.

Por fim, manteremos a nossa colaboração institucional com Direção Geral da Saúde e com a Sociedade Portuguesa de Nefrologia, designadamente desempenhando um papel ativo nos trabalhos da Comissão de Implementação e Monitorização da Estratégia Nacional para a Doença renal Crónica (CIMEN-DRC).

6. CONCLUSÃO

Os elementos da lista que agora se recandidata consideram que já muito se avançou nos objetivos a que se propuseram quando se candidataram, pela primeira vez, em 2024, mas a tarefa ainda não está concluída. É com sentido de responsabilidade e muita motivação que encaramos o que temos pela frente, caso venhamos a ser eleitos. Contamos com todos os membros do colégio de Nefrologia para nos ajudar!